

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E VALORES PECUNIÁRIOS/PATROCÍNIO Nº 04/2026

A Fundação das Artes de São Caetano do Sul, instituição pública municipal de ensino e pesquisa voltada à formação artística nas áreas de artes visuais, dança, música e teatro, torna público o presente Edital de Chamamento de doações de bens, serviços e valores pecuniários/patrocínio, com o objetivo de fomentar ações culturais, educacionais e artísticas promovidas por esta Fundação:

Considerando sua atuação no desenvolvimento humano integral, por meio de cursos técnicos e livres nas linguagens artísticas citadas, bem como a oferta de experiências formativas que integram criação, difusão e prática coletiva, em suas sedes e em diversos espaços culturais dentro e fora do município;

Considerando sua contribuição para a formação de público e o fortalecimento da cidadania por meio da ação cultural;

Considerando, ainda, a necessidade de captação de recursos através de doações de bens, serviços e valores pecuniários/patrocínios, para garantir a manutenção e ampliação de suas iniciativas e atividades, voltadas à comunidade acadêmica e à população de São Caetano do Sul e região.

O presente Edital de Chamamento Público é elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 11.239/2018, e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

A Fundação das Artes de São Caetano do Sul manifesta, por meio deste chamamento, seu interesse institucional em receber doações de bens, serviços e valores pecuniários/patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas, que contribuam para o desenvolvimento e o aprimoramento de suas atividades educacionais, culturais e artísticas.

Como contrapartida, a Fundação poderá oferecer a divulgação da logomarca dos doadores ou patrocinadores em seus meios de comunicação institucional e materiais institucionais, bem como a cessão de espaços públicos sob sua gestão para fins de exposição, demonstração ou comercialização de produtos e serviços durante eventos institucionais. A concessão desses espaços estará condicionada à disponibilidade física e logística, além de não poder conflitar com a

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

fascs@fascs.com.br

www.facebook.com/fascs

@fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR

programação oficial da Fundação ou com atividades previamente planejadas pela administração municipal no mesmo local.

Para tanto, a Fundação das Artes divulga o presente Chamamento e informa que, caso haja mais de um interessado em realizar ações de natureza semelhante, buscará compatibilizar as propostas, de modo a viabilizar a participação do maior número possível de patrocinadores e doadores, em benefício das atividades institucionais. Entretanto, caso não seja possível acolher mais de uma proposta em razão de limitações operacionais ou programáticas, a seleção será realizada conforme os critérios estabelecidos a seguir:

1. As pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em colaborar com a Fundação das Artes, seja nos valores pecuniários/patrocínio completo de eventos ou na doação de bens materiais em ações específicas, poderão enviar propostas, por ofício endereçado à Fundação das Artes de São Caetano do Sul pelo e-mail: parceria@fascscnectada.com.br ou apresentar ofício que deverá ser protocolado na sede da Instituição, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul – SP.
2. Técnicos que pretendem desenvolver e executar atividades que visem arrecadar bens/fundos deverão comprovar aptidão profissional junto à Direção, salvo se cumprirem critérios específicos para cada ação ou projeto, através de Comunicados divulgados ordinariamente.
3. As pessoas jurídicas que, nos termos deste Edital, patrocinarem ações, projetos ou realizarem doações à Fundação das Artes de São Caetano do Sul – individualmente ou em conjunto com outros parceiros – poderão receber, como contrapartida institucional:
 - I – Divulgação institucional da marca, compreendendo:
 - Inserção da logomarca do patrocinador e, se aplicável, de co-patrocinadores;
 - Divulgação nos materiais institucionais relacionados à ação ou evento apoiado;
 - Publicação nas redes sociais e no portal oficial da Fundação;
 - Vinculação da marca ao evento na condição de parceiro, patrocinador ou co-patrocinadores ou colaborador da FASCS.
 - II – Cessão de espaços físicos para promoção institucional, quando aplicável:
 - Possibilidade de utilização de espaços sob gestão da Fundação para:
 - Montagem de estandes;
 - Exposição de produtos ou materiais institucionais;

- Outras formas de divulgação presencial da marca durante os eventos;
 - A cessão estará condicionada:
 - À disponibilidade de espaço e infraestrutura;
 - À compatibilidade com a natureza do evento ou ação;
 - À inexistência de conflito com a programação institucional ou municipal;
 - Ao atendimento do interesse público;
 - A autorização será definida mediante análise e deliberação da Fundação das Artes, formalizada no momento da avaliação e aceite da proposta.
4. As pessoas físicas que desejarem realizar doações de bens e/ou serviços à Fundação das Artes deverão apresentar proposta conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, acompanhada da seguinte documentação:
- a) Cópia da cédula de identidade (RG) ou de outro documento oficial de identificação com validade em todo o território nacional, conforme a legislação vigente.
5. As pessoas jurídicas que desejarem patrocinar projetos ou realizar doações de bens e/ou serviços à Fundação das Artes, individualmente ou em conjunto com outros parceiros, deverão apresentar proposta conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, acompanhada da seguinte documentação:
- a) Cópia do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado;
 - b) Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das seguintes certidões válidas:
 - Certidão de Regularidade do FGTS – emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos (CND) – emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – emitida pela Justiça do Trabalho.
6. Havendo mais de uma proposta para o mesmo evento, o critério de escolha, pela Fundação das Artes, será:
- a) Selecionar como patrocinadora a proponente que apresentar a proposta mais completa;
 - b) Em caso de similaridade entre as propostas e impossibilidade de acomodar todos os interessados na agenda, será declarado empate, resolvido por sorteio. A data, o

horário e o local do sorteio serão informados às proponentes empatadas, que poderão acompanhá-lo.

7. Todos os custos relativos ao evento, conforme Proposta de valores pecuniários – Anexo II, serão de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica patrocinadora, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade financeira quanto ao pagamento de fornecedores, impostos, taxas, preços públicos, fretes ou obrigações trabalhistas.
8. A Fundação compromete-se a divulgar os nomes dos doadores, patrocinadores e apoiadores.
9. O descumprimento da proposta de valores pecuniários ou apoio poderá implicar em indenização ao poder público, bem como aos beneficiários indiretos dos eventos ou programas, nos termos do artigo 186 do Código Civil.
10. Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas pela FASCS, terá validade até 31 de dezembro de 2026. Após essa data, será divulgado novo texto para as ações referentes ao ano de 2027.
11. Estão excluídas das exigências deste Edital as doações que não impuserem qualquer contrapartida à Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

São Caetano do Sul, 23 março de 2026.

Adriana Sampaio

Diretora Geral da Fundação das Artes

ANEXO I

Edital nº 04/2026 – FASCS

Ações, eventos e atividades institucionais da Fundação das Artes de São Caetano do Sul passíveis de apoio por meio doação de bens, serviços e valores pecuniários/patrocínios.

As doações e valores pecuniários previstos neste Edital poderão ser destinados ao apoio financeiro, material, logístico e estrutural das seguintes iniciativas promovidas pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul:

I – Eventos artístico-pedagógicos e formativos, tais como:

- **Festivais, Mostras e Exposições**, promovidos pelas Escolas de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro;
- **Espectáculos, concertos, apresentações públicas e intervenções artísticas**, realizados por alunos, professores, grupos ou núcleos artísticos da Fundação;
- **Workshops, Oficinas e Masterclasses**, ministradas por artistas convidados ou docentes da instituição;
- **Seminários, Encontros e Cursos de Capacitação**, voltados a professores, alunos, colaboradores e à comunidade em geral;
- **Projetos culturais e educacionais continuados**, realizados em parceria com instituições públicas ou privadas.

II – Apoio à infraestrutura e serviços de apoio aos eventos, incluindo:

- Montagem de estruturas físicas, como tendas, palcos, painéis, arquibancadas e sinalização;
- Locação de equipamentos de som, iluminação, projeção e outros recursos técnicos;
- Disponibilização de cadeiras, mesas, instrumentos e materiais cênicos e visuais;
- Serviços de buffet, alimentação e bebidas para recepções, aberturas e confraternizações institucionais;
- Itens de ambientação e decoração, como tapetes, cortinas, flores, painéis e objetos cenográficos;
- Equipamentos de cozinha, utensílios e demais materiais de apoio.

III – Outras ações e atividades de interesse institucional, tais como:

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

fascs@fascs.com.br

www.facebook.com/fascs

@fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR

- Atividades artísticas externas, ações itinerantes e apresentações em espaços públicos;
- Campanhas de arrecadação solidária ou eventos voluntários com finalidades sociais;
- Iniciativas de difusão cultural ou promoção da Fundação em ambientes externos ao seu espaço físico.

ANEXO II
Editais nº 04/2026 – FASCS
MODELO DE PROPOSTA – PESSOA FÍSICA

Nome completo:

CPF:

RG:

Telefones:

E-mails:

Endereço residencial:

Formação acadêmica/profissional:

Definição da Ação/Evento a ser patrocinado: _____

Descrição detalhada dos bens, serviços ou valores a serem patrocinados e/ou doados: _____


Data da Proposta: ____/____/2026.

Assinatura do Proponente


FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL _____

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42


Ed. Milton Andrade

 Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz


Unidade Santa Paula

 Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020

 fascs@fascs.com.br

 www.facebook.com/fascs

 @fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR

ANEXO III
Edital nº 04/2026 – FASCS
MODELO DE PROPOSTA – PESSOA JURÍDICA

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefones:

E-mails:

Pessoa de Contato:

Cargo:

Nome do Responsável Legal:

CPF:

RG:

Definição da Ação/Evento a ser patrocinado: _____


Descrição detalhada dos bens, serviços ou valores a serem patrocinados e/ou doados: _____

Data da Proposta: ____/____/2026.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42


Ed. Milton Andrade

 Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz


Unidade Santa Paula

 Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020

 fascs@fascs.com.br

 www.facebook.com/fascs

 @fundacaodasartes


WWW.FASCS.COM.BR

Assinatura do Responsável Legal


FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL


CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

 Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz


Unidade Santa Paula

 Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020

 fascs@fascs.com.br

 www.facebook.com/fascs

 @fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR